mgi assurance
Auditores Independentes

Link Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados - CNPJ: 29.970.181/0001-60

(Administrado pela Singulare Corretora De Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2024

A member of
mgi worldwide

Link Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados - CNPJ: 29.970.181/0001-60

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2024

Índice

Relatório do Auditor Independente 1
Demonstrações da posição financeira 5
Demonstrações do resultado 6
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto 8
Notas explicativas às demonstrações contábeis 9

mgiassurance
Auditores Independentes

Rua Dr. Manoel Pedro, 365
Conj. 1601 - Cabral
80035-030, Curitiba-PR
Tel.: +55 41 3044-6127
+55 41 3319-7164
www.mgiassurance.com.br

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Link Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Link Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (o "Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Link Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados em 31 de dezembro de 2024 e o desempenho de suas operações no exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios disciplinados pela Resolução CVM nº 175/22 e Anexo Normativo II.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo". Somos independentes em relação ao Fundo e à Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto da nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação da nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Lastro dos direitos creditórios

Dada a inexistência de uma Câmara de liquidação na negociação de direitos creditórios, o recebimento, análise e guarda da documentação são serviços prestados por Custodiante contratado pela Administradora do Fundo. Devido à relevância do saldo investido em direitos creditórios e à concentração do Custodiante para controle, registro e custódia de tais ativos, consideramos a verificação da existência do lastro dos direitos creditórios como um assunto significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes de reconciliação contábil (ii) obtenção do entendimento dos procedimentos adotados pelo custodiante para avaliação, recebimento e guarda da documentação de lastro, (iii) exame da documentação suporte de lastro

MGI Worldwide é uma rede de empresas independentes de auditoria, impostos, contabilidade e consultoria. MGI Worldwide não fornece nenhum serviço e suas firmas membros não são sócios internacionais. Cada firma membro é uma entidade separada e nem a MGI Worldwide ou outra firma membro é responsável pelas atividades, trabalhos, opiniões ou serviços de qualquer outra firma membro. Para mais informações, visite www.mgiworld.com/legal.

A member of mgiworldwide

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Link Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

para direitos creditórios selecionados por amostragem; e (iv) verificação dos recebimentos e recompras de direitos creditórios subsequentes à data base das demonstrações contábeis.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas para suportar a existência dos direitos creditórios do Fundo na data base das demonstrações contábeis.

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios

A estimativa de provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios envolve um elevado nível de julgamento por parte da Administradora, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez, a experiência de perdas nas carteiras com características similares de risco de crédito, o período estimado entre a ocorrência das evidências objetivas de redução ao valor recuperável e a identificação efetiva de perdas. Devido à relevância do saldo e ao alto grau de julgamento para determinação das premissas relacionadas à provisão para perdas por redução ao valor de recuperação dos direitos creditórios consideramos esse um assunto significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) obtenção do entendimento sobre a metodologia adotada pela Administradora para avaliação dos riscos relacionados aos cedentes dos direitos creditórios, (ii) teste de aderência a essa metodologia para a totalidade dos direitos creditórios em carteira na data base das demonstrações contábeis, (iii) teste de cálculo da provisão para perdas por redução no valor de recuperação para a totalidade dos direitos creditórios em carteira na data base das demonstrações contábeis; (iv) verificação dos recebimentos e recompras de direitos creditórios subsequentes à data base das demonstrações contábeis; e (v) avaliação das divulgações requeridas nas notas explicativas às demonstrações contábeis.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora para determinação da provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios são razoáveis em todos os aspectos relevantes no contexto das demonstrações contábeis do Fundo.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis do Fundo

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis.

mgi assurance
Auditores Independentes

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Link Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

A Administradora do Fundo é responsável pela governança e pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis do Fundo, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

mgi assurance
Auditores Independentes

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Link Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido a divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Curitiba, 31 de março de 2025.



Karin Monchak
Contadora - CRC-1PR26.371/O-9
MGI Assurance Auditores Independentes S.S.
CRC-PR007392/O-3

Link Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados - CNPJ: 29.970.181/0001-60

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações da posição financeira
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	Notas	31/12/2024	% sobre o patrimônio líquido	31/12/2023	% sobre o patrimônio líquido
Ativo					
Disponibilidades		**5.305**	**5,58**	**1.381**	**1,60**
Banco Itaú S.A.		5.303	5,58	1.265	1,47
Singulare CTVM S.A.		2	-	11	0,01
Banco Bradesco S.A.		-	-	105	0,12
Títulos e Valores Mobiliários	4	**7.098**	**7,46**	**20.792**	**24,13**
Títulos Públicos Federais		**33**	**0,03**	**41**	**0,05**
Nota do Tesouro Nacional - NTN		33	0,03	41	0,05
Cotas de Fundos de Investimentos		**7.065**	**7,43**	**20.751**	**24,08**
Fundos de Investimento - Instrução CVM 555		**7.065**	**7,43**	**20.751**	**24,08**
Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa		7.065	7,43	20.751	24,08
Direitos creditórios	5	**86.207**	**90,69**	**65.393**	**75,89**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios		**80.377**	**84,56**	**38.261**	**44,40**
Direitos creditórios a vencer		79.874	84,03	38.967	45,22
Direitos creditórios vencidos		12.827	13,50	8.176	9,49
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		(12.324)	(12,97)	(8.882)	(10,31)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**5.830**	**6,13**	**27.132**	**31,49**
Direitos creditórios a vencer		6.779	7,13	26.915	31,23
Direitos creditórios vencidos		578	0,61	6.625	7,69
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(1.593)	(1,68)	(6.784)	(7,87)
Direitos Creditórios Outros Títulos		200	0,21	363	0,42
Direitos Creditórios Outros Títulos - vencidos		50	0,05	13	0,02
(-) PDD - Direito Creditórios - Outros Títulos		(184)	(0,19)	-	-
Outros valores a receber		**2.499**	**2,63**	**710**	**0,82**
Outros valores a receber		2.484	2,61	703	0,82
Bloqueio judicial		8	0,01	-	-
Despesas antecipadas		7	0,01	7	-
Total do ativo		**101.109**	**106,36**	**88.276**	**102,44**
Passivo					
Valores a pagar		**6.060**	**6,38**	**2.105**	**2,44**
Créditos a conciliar		5.303	5,58	1.370	1,59
Consultoria		500	0,53	500	0,58
Cobrança		100	0,11	100	0,12
Auditoria e taxa de custódia		36	0,04	33	0,04
Taxa de administração e gestão		32	0,03	28	0,03
IRRF a recolher		9	0,01	7	0,01
Outros valores a pagar		80	0,08	67	0,08
Total do passivo		**6.060**	**6,38**	**2.105**	**2,44**
Patrimônio líquido		**95.049**	**99,98**	**86.171**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**101.109**	**106,36**	**88.276**	**102,44**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Link Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados - CNPJ: 29.970.181/0001-60

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	31/12/2024	31/12/2023
Composição do resultado do exercício		
Direitos creditórios	**17.146**	**10.878**
Rendimentos de direitos creditórios	14.399	17.689
Rendimentos de direitos creditórios - outros	1.182	1.950
Reversão /(perdas) por redução no valor de recuperação	1.565	(8.761)
Títulos e Valores Mobiliários	**2.062**	**2.320**
Títulos públicos federais	**(6)**	**8**
Rendimentos com títulos de renda fixa	4	4
Ajuste ao valor justo	(10)	4
Cotas de fundos de investimento	**2.068**	**2.312**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	2.068	2.312
Demais despesas	**(9.423)**	**(8.644)**
Despesas de consultoria	(6.000)	(6.000)
Despesas de Cobrança	(2.450)	(1.300)
Taxa de administração e gestão	(370)	(332)
Taxa de Custódia e Auditoria	(290)	(264)
Despesas do Serviço Financeiro	(288)	(226)
Taxa de fiscalização - CVM	(20)	(18)
Outras despesas	(5)	(504)
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**9.785**	**4.554**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Link Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados - CNPJ: 29.970.181/0001-60

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto valor unitário de cotas)

	31/12/2024	31/12/2023
Patrimônio líquido no início do exercício	**86.171**	**82.503**
Total de 3.255,578059 cotas subordinadas a R$ 26.468,658311 cada	86.171	-
Total de 3.255,578059 cotas subordinadas a R$ 25.341,900616 cada	-	82.503
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**9.785**	**4.554**
Cotas amortizadas	**(907)**	**(886)**
Cotas subordinadas	(907)	(886)
Variação decorrente da movimentação de cotas	**(907)**	**(886)**
Patrimônio líquido no final do exercício	**95.049**	**86.171**
Total de 3.255,578059 cotas subordinadas a R$ 29.195,760063 cada	95.049	-
Total de 3.255,578059 cotas subordinadas a R$ 26.468,658311 cada	-	86.171

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Link Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados - CNPJ: 29.970.181/0001-60

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto
Exercícios findos em 31 de outubro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	31/12/2024	31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**9.785**	**4.554**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Rendimento dos direitos creditórios	(3.342)	(2.986)
Ajuste a valor justo de TVM	10	(4)
Rendimentos de TVM	(4)	(4)
Reconhecimento de ganhos/perdas com cotas de fundos de investimentos	(6)	(355)
Perdas por redução ao valor de realização de direitos creditórios	(1.565)	8.761
Taxa de administração e gestão não liquidadas	32	28
Auditoria e taxa de custódia não liquidadas	36	33
Despesas de consultoria não liquidadas	500	500
Despesas de cobrança não liquidadas	100	100
Resultado ajustado	**5.546**	**10.627**
Títulos e valores mobiliários	2	2
Cotas de fundos de investimento	13.692	(13.322)
Direitos creditórios	(15.907)	3.906
Outros valores a receber	(1.789)	(264)
Valores a pagar	3.287	(182)
Caixa líquido das atividades operacionais	**4.831**	**767**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas amortizadas	(907)	(886)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(907)**	**(886)**
(Redução)/aumento no caixa e equivalentes de caixa	**3.924**	**(119)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.381	1.500
Caixa e equivalentes de caixa no Final do exercício	5.305	1.381
(Redução)/aumento no caixa e equivalentes de caixa	**3.924**	**(119)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Link Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados ("Fundo") iniciou suas atividades em 10 de agosto de 2018, sob a forma de condomínio fechado, em classe única destinada a investidores profissionais.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização das cotas de suas respectivas titularidades por meio da aplicação dos recursos da classe, preponderantemente na aquisição de direitos creditórios.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011 e Instrução Normativa CVM nº 444, de 08 de dezembro de 2006 e pelas demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 31 de março de 2025 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que

estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d) Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos. São reconhecidos como resultado e registrados na rubrica “Títulos públicos de renda fixa”.

e) Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação; e

- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.
- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor rendem juros e foram emitidos

de forma física ou escritural.

- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo Administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

ii. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e, sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

f) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

- **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM n° 489/11. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC é classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a expectativa de recebimento dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC´s.

Em 31 de dezembro de 2024

Provisionamento	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F	*Write-Off (WOP)*
Dias em atraso	**Até 5**	**6 a 30**	**31 a 60**	**61 a 90**	**91 a 120**	**121 a 365**	**>365**
%PDD	0,00%	1,20%	14,75%	33,87%	73,52%	100,00%	Prejuízo

Em 31 de dezembro de 2023

Provisionamento	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F	*Write-Off (WOP)*
Dias em atraso	**Até 5**	**6 a 30**	**31 a 60**	**61 a 90**	**91 a 120**	**121 a 365**	**>365**
%PDD	0,00%	1,67%	16,12%	36,39%	73,52%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pela Administradora, mediante fatos apresentados pelo gestor do Fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a Administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

h) Write off

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write off) dos direitos creditórios, caso:

(a) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
(b) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
(c) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
(d) Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a conta de provisão para perdas por redução no valor de recuperação são contabilizadas no resultado líquido do Fundo, tendo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão

contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do fundo.

Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo baixou para prejuízo o montante de R$ 15.288 (R$ 7.087 em 2023).

i) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuados de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

- O passivo contingente será reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.
- O passivo contingente será mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.
- Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não será reconhecido, mas será divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

4. Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de curva atualizados pelos rendimentos auferidos e os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, são os seguintes:

	31/12/2024		31/12/2023		
Títulos Públicos	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Faixas de vencimento**
Nota do Tesouro Nacional	46	33	44	41	Acima de 365 dias
Total	**46**	**33**	**44**	**41**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Títulos públicos - Para os títulos públicos federais são utilizados os preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA) para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas da ANBIMA, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário.

Cotas de fundos de investimento

O Fundo possui aplicações em cotas dos seguintes fundos de investimento:

		31/12/2024		
Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado**
Itaú Soberano RF LP FIC FI	06.175.696/0001-73	71,598228	98.678,788516	7.065
Total				**7.065**

		31/12/2023		
Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado**
Itaú Soberano RF LP FIC FI	06.175.696/0001-73	64,633892	321.060,763516	20.751
Total				**20.751**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado de R$ 2.068 (R$ 2.312 em 2023) registrado em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

5. Direitos creditórios

(a) Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são originados nos segmentos industrial, comercial, do agronegócio, financeiro e de prestação de serviços representados por (a) títulos de crédito, tais como, mas não, mas limitadamente a duplicatas, notas promissórias, notas comerciais, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário, cédulas de produtor rural, (b) todo e qualquer instrumento representativo de crédito, desde que aprovado pela Administradora e Gestora no que diz respeito às suas respectivas esferas de análise; (c) cotas de emissão de fundos de investimentos em direitos creditórios; (d) os direitos creditórios indicados nas alíneas anteriores que se enquadrem no conceito de "direitos creditórios não padronizados".

(b) Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de dezembro de 2024

Período em dias	**A vencer**	**Vencidos**	**Total**
De 0 a 30 dias	55.441	5.489	60.930
De 31 a 60 dias	18.794	520	19.314
De 61 a 90 dias	3.958	510	4.468
De 91 a 120 dias	547	699	1.246
De 121 a 365 dias	1.134	5.609	6.743
Totais	**79.874**	**12.827**	**92.701**

Provisão para perda por redução no valor de recuperação	**(12.324)**
Direitos creditórios líquidos da provisão	**80.377**

Em 31 de dezembro de 2023

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 30 dias	29.965	2.599	32.564
De 31 a 60 dias	5.988	493	6.481
De 61 a 90 dias	2.157	94	2.251
De 91 a 120 dias	206	100	306
De 121 a 365 dias	651	4.890	5.541
Totais	**38.967**	**8.176**	**47.143**

Provisão para perda por redução no valor de recuperação	**(8.882)**
Direitos creditórios líquidos da provisão	**38.261**

a) Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de dezembro de 2024

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 30 dias	2.019	121	2.140
De 31 a 60 dias	2.445	46	2.491
De 61 a 90 dias	585	1	586
De 91 a 120 dias	297	1	298
De 121 a 365 dias	934	408	1.342
Maior de 365 dias	500	-	500
Totais	**6.779**	**578**	**7.357**

Provisão para perda por redução no valor de recuperação	**(1.593)**
Direitos creditórios líquidos da provisão	**5.764**

Direitos Creditórios Outros Títulos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	31/08/2022	30/04/2026	200
Total				**200**

Direitos Creditórios Outros Títulos - Vencidos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	12.514	31/08/2022	30/04/2049	13
Emitente 2	12.514	31/08/2022	30/04/2049	13
Emitente 3	12.514	31/08/2022	30/04/2049	12
Emitente 4	12.514	31/08/2022	30/04/2049	12
Total				**50**

Em 31 de dezembro de 2023

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 30 dias	18.010	2.134	20.144
De 31 a 60 dias	7.978	1	7.979
De 61 a 90 dias	261	-	261
De 91 a 120 dias	78	45	123
De 121 a 365 dias	219	4.445	4.664
Maior de 365 dias	369	-	369
Totais	**26.915**	**6.625**	**33.540**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(6.784)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**26.756**

Direitos Creditórios - Outros	31/12/2023			
Emitente	Qtde	Data Emissão	Vcto	Valor mercado
Emitente 1	1,000000	31/08/2022	-	363
Total				**363**

Direitos Creditórios – Outros Vencidos	31/12/2023			
Emitente	Qtde	Data Emissão	Vcto	Valor mercado
Emitente 1	1,000000	31/08/2022	-	13
Total				**13**

b) Movimentação dos direitos creditórios

Descrição - Direitos Creditórios	31/12/2024	31/12/2023
(=) Saldo Inicial	**80.683**	**81.464**
(+) Aquisições	533.894	430.411
(-) Liquidações	(528.918)	(448.881)
(+) Rendimentos	14.399	17.689
(=) Saldo no final do exercício	**100.058**	**80.683**

Descrição - Cédula de Crédito Bancário - CCB	31/12/2024	31/12/2023
(=) Saldo Inicial	**376**	**514**
(+) Aplicação	-	138
(-) Vendas/amortizações	(127)	(276)
(+) Rendimentos	1	-
(=) Saldo no final do exercício	**250**	**376**

O saldo em 31 de dezembro de 2024 classificado no resultado como “Rendimento de Direitos Creditórios - Outros”, cujo montante é de R$ 1.181 (R$ 1.950 em 2023) refere-se basicamente a receita de juros e reembolso que não pertencem ao acruall dos

títulos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

c) Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

Em 31 de dezembro de 2024

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A (especial)	2.732	1.547	4.279	100,00	(4.279)
A	80.319	3.941	84.260	-	(3.167)
B	3.028	1.338	4.366	1,20	(131)
C	553	363	916	14,75	(135)
E	-	121	121	73,52	(89)
F	21	6.095	6.116	100,00	(6.115)
Saldo em 31/12/2024	**86.653**	**13.405**	**100.058**		**(13.917)**
Provisão por redução no valor de recuperação					(1.565)
PDD - de títulos outros					(184)
Saldo no exercício anterior					**(15.666)**

Em 31 de dezembro de 2023

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A (especial)	2.890	4.016	6.906	100,00	(6.906)
A	59.993	3.121	63.114	-	(1.050)
B	1.227	971	2.198	1,67	(37)
C	337	622	959	16,12	(181)
D	-	13	13	36,39	(5)
E	-	19	19	73,52	(13)
F	1.433	6.039	7.474	100,00	(7.474)
Saldo em 31/12/2023	**65.882**	**14.801**	**80.683**		**(15.666)**
Provisão por redução no valor de recuperação					**8.761**
Saldo no exercício anterior					**(6.905)**

d) Concentração dos maiores devedores de direitos creditórios

Devedor 2024	Valor Presente	(-) Provisão para perdas	Saldo líquido da provisão	% sobre o patrimônio líquido
Devedor 1	7.941	-	7.941	8,36
Devedor 2	5.776	-	5.776	6,08
Devedor 3	3.526	-	3.526	3,71
Devedor 4	3.121	(3.121)	-	-
Devedor 5	2.810	-	2.810	2,96
Devedor 6	2.718	-	2.718	2,86
Devedor 7	2.285	-	2.285	2,40
Devedor 8	2.142	-	2.142	2,25
Devedor 9	2.118	(2.118)	-	-
Devedor 10	1.798	-	1.798	1,89
Demais devedores	66.073	(8.862)	57.211	60,18
Total	**100.308**	**(14.101)**	**86.207**	**90,69**

e) Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente no valor de R$ 8.724 (R$ 7.920 em 2023).

f) Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

2024	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada).	Taxa máxima a.a.
Títulos descontados	25,20%	27,80%	32,17%

2023	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada).	Taxa máxima a.a.
Títulos descontados	29,53%	30,92%	33,06%

g) Condição de cessão e critérios de elegibilidade

Os direitos creditórios somente podem ser adquiridos pela classe, na respectiva data de aquisição e pagamento, atendam, cumulativamente, à seguinte condição de cessão:

1. Os direitos creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza.

Adicionalmente ao disposto acima, os direitos creditórios somente podem ser adquiridos pela classe, na respectiva data de aquisição e pagamento, atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

i) Serem representados por duplicatas, cheques, cédulas de crédito bancário, contratos de aluguel diversos, notas promissórias com lastro em operações comerciais (contrato de compra e venda), recebíveis de cartão de crédito ou contratos de prestação de serviços, e de entrega futura de produtos e serviços;
ii) Serem originado de operações realizadas com Cedentes que tenham domicílio ou sede no País, nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral;
iii) Terem valor mínimo de R$ 0,001;
iv) Terem valor máximo de R$ 10;
v) Terem prazo de vencimento mínimo de 1 dia e máximo de 10 anos; e
vi) Os sacados não devem apresentar qualquer valor em atraso para o Fundo há mais de 60 dias corridos.

6. Outros valores a receber

O saldo existente em 31 de dezembro de 2024 classificados no ativo “Outros valores a receber”, cujo montante é de R$ 2.484 (R$ 703 em 2023), refere-se substancialmente a direitos creditórios não liquidados conforme fluxo esperado e reclassificados do grupo de recebíveis para outros créditos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

7. Outros valores a pagar

O saldo existente em 31 de dezembro de 2024 classificados no passivo “Créditos a conciliar”, cujo montante é de R$ 5.303 (R$ 1.370 em 2023) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e pendentes de conciliação pelo administrador.

8. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Gestora realizar operações com derivativos, mesmo que exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial ou, ainda, desde que não resulte em exposição ao risco de capital, troca de indexador a que os ativos estão indexados e o índice de referência de cada subclasse.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

9. Gerenciamento de riscos

O Fundo está sujeito a riscos diversos, dentre os quais, exemplificativamente, os analisados abaixo, além daqueles descritos no anexo da classe única. Adicionalmente, a gestora pode realizar aplicações que coloquem em risco parte ou a totalidade do patrimônio dos cotistas, uma vez que a carteira da classe e, por consequência, seu patrimônio estão sujeitos a riscos diversos.

Antes de adquirir as cotas, todo investidor deve ler cuidadosamente os fatores de risco abaixo descritos, o regulamento do Fundo e os anexos, sanar todas as dúvidas com a gestora e com Administradora e analisar todos os fatores de risco do Fundo dispostos no regulamento, responsabilizando-se integralmente pelo seu investimento.

a) Riscos de Mercado

Efeitos da política econômica do Governo Federal

O Fundo, seus ativos, as cedentes e os devedores estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal.

O Governo Federal intervém frequentemente nas políticas monetária, fiscal e cambial e, consequentemente, também na economia do país. As medidas que podem vir a ser

adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem, entre outros, controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior. O negócio, a condição financeira e os resultados das cedentes, o setor econômico específico em que atuam os ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, bem como a originação e o pagamento dos direitos creditórios poderão ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por (a) flutuações das taxas de câmbio; (b) alterações na inflação; (c) alterações nas taxas de juros; (d) alterações na política fiscal; e (e) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil ou os mercados internacionais.

Medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do Governo Federal podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados das cedentes, bem como a liquidação dos direitos creditórios cedidos pelos respectivos devedores.

Variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações de mercado especiais ou, ainda, eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante os mercados de capitais e/ou financeiros, brasileiros e/ou internacionais, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas, poderão resultar em oscilações inesperadas no valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo e/ou em perda de rendimentos das cotas. Tais oscilações também poderão ocorrer como consequência de eventos relacionados aos emissores dos ativos financeiros e em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos independentemente da ocorrência de mudanças no contexto macroeconômico. Ademais, determinados ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores, de mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Dessa forma, as oscilações e restrições acima referidas podem afetar negativamente o desempenho do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade das cotas.

Flutuação de Preços dos Ativos – Os preços e a rentabilidade dos ativos integrantes da carteira do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de referidos ativos. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade desses ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão ou da contabilização inicial, levando à redução do patrimônio do Fundo e, consequentemente, a prejuízos por parte dos Cotistas.

Riscos externos – as classes também podem estar sujeitas a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, Gestora e Custodiante, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (default), mudança

nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária.

Risco de crédito

Ausência de Garantias – As aplicações no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, da Consultora Especializada, do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. Igualmente, o Fundo, a Administradora, a Gestora, a Consultora Especializada e o Custodiante não prometem ou asseguram aos Cotistas qualquer rentabilidade ou remuneração decorrentes da aplicação em Cotas. Desse modo, todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal, provirão exclusivamente da carteira de ativos do Fundo, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

Fatores Macroeconômicos – Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em Direitos Creditórios, dependerá da solvência dos respectivos Devedores para distribuição de rendimentos aos Cotistas. A solvência dos Devedores poderá ser afetada por fatores macroeconômicos, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver aumento da inadimplência dos Direitos Creditórios Cedidos, afetando negativamente os resultados do Fundo e provocando perdas patrimoniais para os Cotistas.

Risco de Liquidez

Risco de titularidade indireta - a titularidade das cotas não confere aos cotistas o domínio direto sobre os direitos creditórios e/ou ativos financeiros ou sobre fração ideal específica desses ou outros ativos integrantes das carteiras das classes, sendo exercidos os direitos dos cotistas sobre todos os ativos integrantes das carteiras das classes de modo não individualizado, por intermédio da Administradora e/ou da Gestora.

Risco Decorrente da Precificação dos Ativos

Precificação dos Ativos – Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação, conforme a regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como o de marcação a mercado dos Ativos Financeiros (“mark-to-market”), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, podendo resultar em redução do valor das Cotas.

Outros

Risco legal – A RCVM 175 é um novo marco para indústria de fundos de investimento no Brasil, uma vez que promoveu importantes mudanças estruturas dos fundos de investimento com a criação das classes e subclasses de cotas, por exemplo. Toda essa nova dinâmica regulatória depende de novo entendimento, não só pelo mercado financeiro, mas sobretudo pelos operadores do direito, advogados, juízes, entre outros. Isso significa que decisões e manifestações equivocadas a respeito do Fundo

e das classes podem vir a serem pronunciadas, causando prejuízo às classes e às cotas. Além disso, mudanças nas leis, regulamentações ou entendimentos jurisprudências são, por várias vezes, modificados, e sendo assim tais mudanças podem vir a afetar negativamente as classes e consequentemente os cotistas.

Interrupção dos serviços pelos prestadores contratados pelo Fundo – eventual interrupção da prestação de serviços pelos prestadores de serviços contratados pelo Fundo, inclusive no caso de sua substituição, por qualquer motivo, pode afetar o regular funcionamento do Fundo. Isso pode levar a prejuízos ao Fundo ou, até mesmo, à sua liquidação antecipada.

Outros riscos – as classes e o Fundo também podem estar sujeitos a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos direitos de creditórios cedidos e ativos financeiros, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável às classes e ao Fundo, os quais podem causar prejuízos para as classes e aos cotistas.

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	PL Médio	Valor da Cota Subordinada (R$)	Cota teórica (R$) (*)	Rentabilidade %
31/12/2023	83.353	26.468,658311	-	5,52
31/12/2024	92.401	29.195,760063	28.474,247301	11,36

(*) Rentabilidade do Fundo desconsiderando os efeitos das amortizações do exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, amortização e resgate de cotas

a) Emissão e integralização

Fica a critério da Gestora a emissão de cotas seniores, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotista, desde que não sejam afetados: (a) o índice de subordinação; e (b) a classificação de risco das cotas seniores em circulação, se houver, conforme manifestação por escrito da Agência Classificadora de Risco.

Fica a critério da Gestora a emissão de novas subclasses ou séries de cotas subordinadas mezanino, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotista, desde que, em consequência dessa nova emissão, não sejam afetados: (a) o índice de subordinação; e (b) a classificação de risco das cotas seniores em circulação, se houver, conforme manifestação por escrito da Agência Classificadora de Risco.

Somente os investidores profissionais podem adquirir as cotas seniores, as cotas subordinadas mezaninos e/ou as cotas subordinadas júnior.

Para fins de integralização de cotas seniores, de cotas subordinadas mezanino e de cotas subordinadas júnior é o valor da cota em vigor no fechamento do mesmo dia útil da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo/conta da classe.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não houve a emissão de cotas do Fundo.

b) Amortização e resgate de cotas

As cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino são amortizadas e resgatadas, em moeda corrente nacional, observados os prazos e os valores definidos nos respectivos suplementos de cada série ou subclasse, respeitada, ainda, a ordem de alocação dos recursos do Fundo estabelecida abaixo.

Sem prejuízo do disposto acima, as cotas seniores e subordinadas mezanino podem ser amortizadas compulsoriamente para enquadramento do respectivo índice de subordinação, caso não reenquadrado.

As cotas subordinadas júnior somente podem ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate integral das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino, ressalvada a hipótese prevista abaixo.

Se o patrimônio líquido assim permitir, as cotas subordinadas júnior podem ser amortizadas, desde que, considerada proforma a amortização das cotas subordinadas júnior, o índice de subordinação júnior, a reserva de pagamento de amortização ou resgate e o índice de liquidez não fiquem desenquadrados.

Para fins de amortização e resgate das cotas seniores e cotas subordinadas é utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram amortizadas um montante de R$ 907 (R$ 886 amortizado em 2023).

12. Características e valorização das cotas

A classe se divide nas seguintes subclasses: (i) cotas seniores, (ii) cotas subordinadas mezanino, e (iii) cotas subordinadas júnior.

As cotas seniores são aquelas que não se subordinam às cotas subordinadas para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da classe, nos termos do regulamento do Fundo e conforme particularidades descritas nos suplementos do Fundo.

As cotas subordinadas mezanino são aquelas que se subordinam às cotas seniores para efeito de amortização, resgate e distribuição de rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às cotas subordinadas júnior, nos termos do regulamento do Fundo e conforme particularidades descritas nos suplementos do Fundo.

As cotas subordinadas júnior, emitidas em subclasse e série únicas, são aquelas que se subordinam às cotas seniores e às cotas subordinadas mezanino para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do regulamento do Fundo e conforme particularidades descritas nos suplementos do Fundo.

13. Prestadores de serviços

Custódia:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administração	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Tercon Investimentos Ltda.
Tesouraria:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Consultoria especializada	Perdizes Securitizadora de Recebíveis Comerciais Consultoria
Agente de cobrança:	Perdizes Securitizadora de Recebíveis Comerciais Consultoria

14. Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, as cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

15. Partes relacionadas

O Fundo não pode realizar aplicações em Direitos de Crédito e ativos financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

Saldos das transações com o custodiante

		31/12/2024		31/12/2023	
	Parte relacionada	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	Singulare CTVM	2	-	11	-
	Parte relacionada	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	Singulare CTVM	(16)	(185)	(14)	(166)
Taxa de Custódia	Singulare CTVM	(24)	(278)	(14)	(252)
Taxa de Gestão	Tercon Investimentos Ltda	(16)	(185)	(14)	(166)

16. Remuneração da administração, gestão e custódia

A classe paga, mensalmente, a título de taxa de administração e custódia, o valor calculado, de forma pro rata die, sobre o patrimônio líquido ou um valor mínimo mensal, o que for maior, nos termos da fórmula abaixo:

TA = V1+ V2 + V3 + V4 + V5+ V6

onde:
TA = taxa de administração;

V1 = (tx1/252) x PL1(D-1)
tx1: 0,55% a.a.;
PL1 = patrimônio líquido até R$ 20.000; e
PL1(D-1): patrimônio líquido (de acordo com o valor descrito no item PL1 acima) no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento;

V2 = (tx2/252) x PLE2 (D-1)
tx2 = 0,50% a.a.;
PLE2 = parcela do patrimônio líquido entre R$ 20.000 e R$ 50.000; e
PLE2(D-1): patrimônio líquido (de acordo com o valor descrito no item PLE2 acima) no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento;

V3 = (tx3/252) x PLE3 (D-1)
tx3 = 0,475% a.a.;
PLE3 = parcela do patrimônio líquido entre R$ 50.000. e R$ 100.000; e
PLE3 (D-1): patrimônio líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE3 acima) no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento;

V4 = (tx4/252) x PLE4 (D-1)
tx4 = 0,45% a.a.;
PLE4 = parcela do patrimônio líquido entre R$ 100.000 e R$ 150.000; e
PLE4 (D-1): patrimônio líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE4 acima) no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento;

V5 = (tx5/252) x PLE5 (D-1)
tx5 = 0,425% a.a.;
PLE5 = parcela do patrimônio líquido entre R$ 150.000 e R$ 200.000;
PLE5 (D-1): patrimônio líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE5 acima) no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento;

V6 = (tx6/252) x PLE6 (D-1)
tx6 = 0,40% a.a.;
PLE6 = parcela do patrimônio líquido que exceder a R$ 200.000; e
PLE6 (D-1): patrimônio líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE6 acima) no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento.

A taxa de administração é calculada linearmente, provisionada à base de 1/252 e paga mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo dia útil.

A taxa de administração é reajustada anualmente, com base no índice da variação positiva do IPCA, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da Classe ou do início da prestação de serviço, conforme o caso

Independentemente dos valores mínimo e máximo indicados acima, a Administradora sempre fará jus a uma remuneração mínima mensal de R$ 15,5.

A Classe paga, mensalmente, a título de taxa de gestão, o valor calculado, de forma *pro rata die*, sobre o Patrimônio Líquido ou um valor mínimo mensal, o que for maior, nos termos da fórmula abaixo:

TG = V1+ V2 + V3 + V4 + V5+ V6

onde:
TG = taxa de gestão;

V1 = (tx1/252) x PL1(D-1)
tx1: 0,25% a.a.;
PL1 = patrimônio líquido até R$ 20.000; e
PL1(D-1): patrimônio líquido (de acordo com o valor descrito no item PL1 acima) no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento;

V2 = (tx2/252) x PLE2 (D-1)
tx2 = 0,20% a.a.;
PLE2 = parcela do patrimônio líquido entre R$ 20.000 e R$ 50.000; e
PLE2(D-1): patrimônio líquido (de acordo com o valor descrito no item PLE2 acima) no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento;

V3 = (tx3/252) x PLE3 (D-1)
tx3 = 0,175% a.a.;
PLE3 = parcela do patrimônio líquido entre R$ 50.000. e R$ 100.000; e
PLE3 (D-1): patrimônio líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE3 acima) no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento;

V4 = (tx4/252) x PLE4 (D-1)
tx4 = 0,15% a.a.;
PLE4 = parcela do patrimônio líquido entre R$ 100.000 e R$ 150.000; e
PLE4 (D-1): patrimônio líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE4 acima) no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento;

V5 = (tx5/252) x PLE5 (D-1)
tx5 = 0,125% a.a.;
PLE5 = parcela do patrimônio líquido entre R$ 150.000 e R$ 200.000;

PLE5 (D-1): patrimônio líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE5 acima) no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento;

V6 = (tx6/252) x PLE6 (D-1)
tx6 = 0,10% a.a.;
PLE6 = parcela do patrimônio líquido que exceder a R$ 200.000; e
PLE6 (D-1): patrimônio líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE6 acima) no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento.

Independentemente dos valores mínimo e máximo indicados acima, a Gestora faz jus a uma remuneração mínima mensal de R$ 4.

A taxa de gestão é calculada linearmente, provisionada à base de 1/252 e paga mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo dia útil.

A taxa de gestão é reajustada anualmente, com base no índice da variação positiva do IPCA, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da classe ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

A consultora especializada faz jus à remuneração de R$ 500 mensais.

O agente de cobrança faz jus à remuneração de R$ 300 mensais.

Não são cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram debitados os montantes de R$ 185 a título de taxa de administração, R$ 185 a título de taxa de gestão e R$ 278 a título de taxa de custódia (R$ 166 a título de taxa de administração, R$ 166 a título de taxa de gestão e R$ 252 a título de taxa de custódia em 2023).

17. Prestação de serviços de análise, seleção e cobrança dos direitos creditórios

O Fundo contratou a Perdizes Securitizadora de Recebíveis Comerciais S.A., como empresa responsável perante o Fundo para auxiliar a gestora na análise e seleção dos diretos creditórios a serem adquiridos pelo fundo e realizar a cobrança de todos os direitos creditórios integrantes da carteira do fundo que não tenham sido pagos nas respectivas datas de vencimento.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foi debitado o montante de R$ 8.450 (R$ 7.300 em 2023) a título de despesas com cobrança e consultoria.

18. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

19. Divulgação das informações

A Administradora coloca à disposição dos interessados, na sua sede, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
- Mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês a que se referir o balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal;
- Anualmente, no prazo de até 90 dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

20. Legislação tributária

Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas

Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

Fundo sujeito à regra geral

(I) Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

(II) Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrado como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrado como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas na data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate, à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007).

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

21. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

22. Deliberações em assembleias

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 02 de julho de 2024 aprovou a amortização de cotas subordinadas júnior, no montante de 402 mil, a serem pagos conforme cronograma aprovado.

A Assembleia Geral de Cotistas de 07 de novembro de 2024 aprovou os seguintes assuntos:

i) a adaptação do capítulo do Regulamento referente às subclasses, emissão, subscrição, integralização, distribuição de resultados, amortização, resgate e transferência das cotas;
ii) a adaptação e alteração da remuneração dos prestadores de serviços, bem como do índice de variação;
iii) a alteração da política de investimento, enquadramento e concentração;
iv) a alteração das Condições de Cessão e Critérios de Elegibilidade; e
v) a adaptação do Fundo à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 25 de novembro de 2024 aprovou a amortização de cotas subordinadas júnior, no montante de 480 mil, a serem pagos conforme cronograma aprovado.

23. Outras informações

a) Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora, não contratou nem teve serviços prestados pela MGI Assurance Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

b) Diretor e contador

Daniel Doll Lemos
Diretor Responsável

Robson Roble
Contador CRC-1SP 250.475/O-0

****